

	Plano de Execução, contendo: relação de serviços, seus custos e cronograma físico; relação de equipamento mínimo;
<b>MEMORIAL</b>	Boletins de sondagem e levantamento topográfico; Justificativa das alternativas aprovadas;
	Memória de cálculo do dimensionamento da estrutura.
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Materiais; Serviços.
<b>ART</b>	Assinada pelo autor do projeto. Não serão aceitas versão em rascunho.

## E) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO	CONTEÚDO
<b>INDICAR NO CABEÇALHO</b>	Título do Projeto; Endereço da obra; Identificar quantidade de área a ser construída ou reformada; Índice utilizado e a data base do orçamento; Prazo estimado para a execução da obra.
	A planilha deve ser referenciada de acordo com as categorias da tabela EMOP do estado do Rio de Janeiro;
	Os valores unitários deverão ser, prioritariamente, oriundos da tabela EMOP, com o "mês base" mais atual no momento da elaboração da planilha;
	E quando o item não existir na tabela EMOP pode-se utilizar outras tabelas oficiais como SINAPI, SCO RIO ou ainda utilizar cotações de mercado;
	Para a elaboração de todas as operações algébricas deverá ser considerado a utilização da fórmula "truncar", com duas casas decimais; Multiplicar o BDI pelo valor total do orçamento;
<b>PLANILHA</b>	Deve-se ter o somatório de cada subtotal, por categoria;

	Apresentar uma planilha resumo com o valor de cada subtotal, da soma total sem a incidência do BDI, do valor total com a incidência do BDI, e com o valor do BDI;
	Deverá ser elaborada uma planilha orçamentária unificada, com os valores unitários com desoneração e com os valores unitários sem desonerados.
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	Apresentar memória dos cálculos de quantidade de cada item da planilha;
	Indicar a prancha do projeto em que a informação de cálculo do item foi extraída;
	Indicar as referências de cada valor que compõe o cálculo, como por exemplo, pavimento, andar, eixo ou cômodo; Indicar cada fator que compõe cada conta do item;
	Utilizar a fórmula "truncar", com duas casas decimais, para a realização de qualquer conta aritmética;
	Para itens de cotação no mercado, que não existam nas tabelas oficiais, deve-se apresentar, no mínimo, três cotações com preço, data, razão social e CNPJ de cada fornecedor;
	Apresentar a composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
	Apresentar a composição dos itens da administração local;
	Apresentar a composição dos itens de Encargos complementares.
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>	Representação gráfica do planejamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.
<b>CURVA ABC</b>	Planilha demonstrativa dos itens de maior "peso financeiro" organizados do maior para o menor, com destaque para os itens que representam os maiores valores.
<b>ART ou RRT</b>	Assinada pelo profissional responsável pela elaboração da planilha e memórias. Não serão aceitas versão em rascunho.

Id: 2556043

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE  
DE 25.03.2024

DESIGNA, os servidores: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro, ID. Funcional nº 5118158-4; HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, Engenheiro, ID. Funcional nº 5112523-4 e FERNANDO MARTINS ASSAFIN, Engenheiro, ID. Funcional nº 5119900-9, instituindo a comissão para fins de Aceitação Provisória, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-E-17/003.004230/2017, a favor da JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 001/2018. Processo nº SEI-E-330002/001874/2024.

Id: 2555981

Secretaria de Estado de  
Energia e Economia do Mar

## ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

## RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 21 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR INTERINO, no uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 148, Parágrafo Único, IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelos arts. 82, VII e § 1º, e 92, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta nos autos do processo nº SEI-480001/000128/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Subsecretaria de Estado MARIANA PISANI MATA, ID Funcional nº 4346126-3 e ao Superintendente de Administração e Finanças JONAS FERREIRA GUEDES FILHO, ID Funcional nº 577310-5, para responderem como Ordenadores de Despesas deste Órgão, com observância da legislação vigente e nos limites das dotações orçamentárias descritas nos seguintes atos:

I - autorizar Notas de Autorização de Despesas-NADs, a movimentação de recursos orçamentários e financeiros em geral, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão de notas de empenho, ordens bancárias, pagamentos e movimentação de contas bancárias e reconhecer dívidas.

II - autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

III - instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, bem como designar e dispensar os respectivos membros;

IV - requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral;

V - designar e destituir servidores públicos para gestão e fiscalização de contratos, convênios e termo de cooperação técnica.

VI - autorizar abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em instituições financeiras.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024

FELIPE PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar Interino

Id: 2555940

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 27.03.2024

NOMEIA DANIELA GAIO MARTINS, ID Funcional nº 51369540, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/04/2024, em vaga anteriormente ocupada por Carlos Alberto Meirelles de Abreu Filho, ID Funcional nº 5645921. Processo nº SEI-480002/001959/2024.

NOMEIA CARLOS ALBERTO MEIRELLES DE ABREU FILHO, ID Funcional nº 5645921, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/04/2024, em vaga anteriormente ocupada por Wallace Almeida dos Santos, ID Funcional nº 41860349. Processo nº SEI-480002/001959/2024.

Id: 2556211

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
DE 27.03.2024

EXONERA BIANCA TOLEDO FORTES, ID Funcional nº 51223309, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/04/2024. Processo nº SEI-480002/001960/2024.

EXONERA ALESSANDRO MATHERA, ID Funcional 6177441, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/04/2024. Processo nº SEI-480002/001960/2024.

EXONERA JENNIFER MENEZES DA SILVA, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DA-1, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.947, de 07/02/2024, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/04/2024. Processo nº SEI-480002/001960/2024.

EXONERA a pedido, JULIANA COUTINHO STUDART, ID Funcional nº 5135231-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/04/2024. Processo nº SEI-480002/001960/2024.

Id: 2556123

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 27.03.2024

EXONERA CARLOS ALBERTO MEIRELLES DE ABREU FILHO, ID Funcional nº 5645921, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/04/2024. Processo nº SEI-480002/001960/2024.

Id: 2556208

Secretaria de Estado de  
Habitação de Interesse SocialSECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL  
SUBSECRETARIA-EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO  
DE 27.03.2024

PROCESSO Nº SEI-170026/001983/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, referente à execu-

ção das obras de contenção e drenagem, na localidade Jardim Califórnia (Rua Alcindo Alves dos Reis), no Município de Nova Friburgo/RJ, nos termos do Contrato nº 009/2020, no valor de R\$ 1.986,62 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), relativo ao período 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme Contrato juntado aos autos no index nº 35019622 e Nota Fiscal nº 20220000000096, no index nº 34380105, bem como relatório de sindicância contido no index nº 38837297, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2555954

## Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA PROCON/RJ Nº 195 DE 26 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTORES E FISCAIS E/OU COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.179/80, no Decreto Estadual nº 45.600/16, bem como em atendimento à Resolução da PGE nº 4.345/2019, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-240002/000319/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para desempenhar as atribuições de gestores dos contratos da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600/2016, a contar da publicação da presente Portaria, conforme segue abaixo:

## GESTORES:

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
CLARO S/A	04 e 05/2021	SEI-220013/000664/2021	Links
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO - UNIDADE
Rosângela Dias Cavalcante ID: 51492695	071.872.137-35	Gestora	Assistente III
Priscila Ferreira Gomes, ID: 5024222-9	136.451.187-80	Gestora Suplente	Agente Administrativo

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
PRODERJ	07/2022	SEI-220013/000670/2021	Criação de e-mail Procon
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO - UNIDADE
Rosângela Dias Cavalcante ID: 51492695	071.872.137-35	Gestora	Assistente III
Sergio Guilherme P.P Soares ID: 4251188	088.951.777-03	Gestor Suplente	Assessor - DIRAF

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
PRODERJ	21/2023	SEI 240002/002111/2022	Serviços de Hospedagem laaS (VPS's)
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO - UNIDADE
Rosângela Dias Cavalcante ID: 51492695	071.872.137-35	Gestora	Assistente III
Sergio Guilherme P.P Soares ID: 4251188	088.951.777-03	Gestor Suplente	Assessor - DIRAF

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
Inteligência Artificial Tecnologia EIRELI.	01/2023	SEI-240002/001700/2022	Equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO - UNIDADE
Rosângela Dias Cavalcante ID: 51492695	071.872.137-35	Gestora	Assistente III
Sergio Guilherme P.P Soares ID: 4251188	088.951.777-03	Gestor Suplente	Assessor - DIRAF